

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros.

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho científico	Produção científica ou tecnológica	60
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	10
	Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico	15
Capacidade pedagógica	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação	15
	Atividades letivas em instituições de ensino superior	20
	Desempenho pedagógico	20
	Inovação e valorização pedagógicas	5
	Produção de material pedagógico	5
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos	10
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento	20
Outras atividades relevantes	Projeto pedagógico referido na alínea c) do n.º 2.2 do presente edital	20
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.	10
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica	25
	Valorização e transferência de conhecimento	20
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos	25
Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	20	

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta o cumprimento do seguinte requisito específico: apresentação pelo candidato de, pelo menos, dez publicações científicas na área disciplinar do concurso.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo

o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- Na bolsa de emprego público;
- No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de janeiro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

207581814

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 2101/2014

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores indicados no mapa abaixo, que cessaram funções por motivo de aposentação, aposentação por incapacidade e óbito, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013:

Nome Completo	Categoria	Motivo	Data	Posição/Escalão
Jorge Rodrigues da Gama Imaginário	Técnico de Informática	Aposentação	01.02.2013	Índice 530
Laura do Rosário Canceira Nascimento	Coordenador Técnico	Aposentação	01.03.2013	Entre a 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória.

Nome Completo	Categoria	Motivo	Data	Posição/Escalão
Maria da Encarnação Doroteia Margarida Teixeira.	Assistente Técnico	Aposentação	01.03.2013	Entre a 8.ª e 9.ª Posição Remuneratória.
Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira.	Professora Catedrática	Óbito	07.03.2013	Índice 300
Manuel João Toscano Próspero dos Santos	Professor Associado	Aposentação	01.04.2013	Índice 260
Henriqueta Florbela Jardim Amaral Fernandes da Cunha.	Assistente Técnico	Aposentação	01.04.2013	Entre a 9.ª e 10.ª Posição Remuneratória.
António de Jesus Arez da Silva	Assistente Técnico	Aposentação por limite de idade	01.04.2013	Entre a 4.ª e 5.ª Posição Remuneratória.
Maria de Lurdes Ribeiro Fernandes Guerreiro	Assistente Técnico	Aposentação	01.05.2013	Entre a 4.ª e 5.ª Posição Remuneratória.
Maria Luiza da Conceição Correia	Assistente Operacional.	Aposentação	01.05.2013	Entre a 8.ª e 9.ª Posição Remuneratória.
Rui Filipe Pereira Marques	Professor Auxiliar	Aposentação por incapacidade	01.06.2013	Índice 195
Aurora Celeste Loureiro Martins	Assistente Operacional.	Aposentação	01.06.2013	1.ª Posição Remuneratória.
José Alberto Cardoso e Cunha	Professor Catedrático	Aposentação	01.07.2013	Índice 300
João José Cardoso Pais	Professor Catedrático	Aposentação	01.07.2013	Índice 300
Mário José Monteiro de Macedo	Professor Auxiliar	Óbito	09.07.2013	Índice 210
José Alcino Rodrigues Carvalho	Professor Associado	Aposentação	01.08.2013	Índice 285
Beatriz Fonseca Ferreira Lopes Marques	Professora Associada	Aposentação	01.09.2013	Índice 285
Carlos Eduardo Caiado Ferreira	Professor Auxiliar	Aposentação	01.09.2013	Índice 210
Fernanda de Jesus Santos Rebelo Madeira	Coordenadora Técnica	Aposentação	01.09.2013	Entre a 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória.
Maria Ivone Mestre Valente	Assistente Operacional.	Aposentação	01.09.2013	Entre a 5.ª e 6.ª Posição Remuneratória.
Isabel Maria Lopes Pereira Carlos Peres	Professora Auxiliar.	Aposentação	01.10.2013	Índice 245
Bento José Carrilho Miguéns Louro	Professor Associado	Aposentação	01.11.2013	Índice 260

21 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

207579814

Aviso (extrato) n.º 2102/2014

Torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa que, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho, aderiram ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo e celebraram os acordos de cessação dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de dezembro de 2013:

Nome	Carreira/categoria
Helena Cristina Mora Ramos Ribeiro da Costa Silva.	Assistente Técnico.
Paula Maria Gomes do Amaral Brás	Assistente Técnico.
Anabela Duarte Xavier	Assistente Operacional.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Fernando Santana*.

207579182

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 122/2014

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 28 de janeiro de 2014, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático da Área Disciplinar de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e

alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura (em suporte de papel) em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, nomeadamente a informação relativa a publicações científicas das bases de dados SCI e ou SCOPUS, no que se inclui fatores de impacto das revistas e indicadores de citações, excluindo autocitações.